



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

LEI Nº

1.665/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - C.A.A.C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

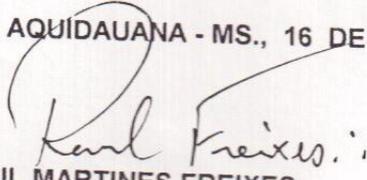
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - C.A.A.C.**, com sede à Rua dos Pioneiros, s/nº - nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 16 DE DEZEMBRO DE 1997.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal



CIDADE NATUREZA

Rua Honório Simões Pires, 618 - CEP 79.200-000
Fone: (067) 241-3965 - Aquidauana - MS